



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

EM DO NO EXPEDIENTE  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO  
Assinatura do Presidente

LEI Nº 882/96

855/97

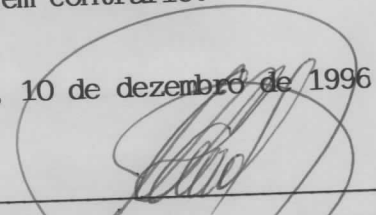
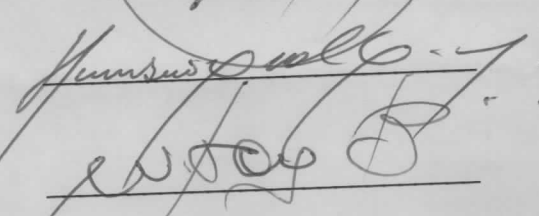
Declara de Utilidade Pública  
Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

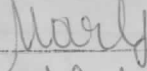
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Paróquia Nossa Senhora de Fátima, sociedade Civil sem fins lucrativos com sede, Av. Guanambi nº 2680, Bairro Brasil, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 22.207 Livro A/7 do protocolo, A-4 em 23 de março de 1995, e Estatuto publicado no Diário Oficial do estado da Bahia em 19 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1996

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

RECEBIDO POR:

  
Em 10.10.96

as 11.07  
Rua Zeferino Correia, nº 19 - Fones:(073)424-1085/424-1284 - Cep 45.100-000 - Vitória da Conquista - Bahia.